Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 018, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza e outorga poderes a servidores públicos para movimentarem as contas correntes e os ativos financeiros do Município de Central junto às Instituições Financeiras Bancárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas as assinaturas conjuntas do(s) servidor(es) adiante designado(s), juntamente com a assinatura do Senhor Chefe do Executivo, para a movimentação das contas e dos ativos financeiros de titularidade do Município de Central, inscrito no CNPJ sob o nº 14.136.816/0001-51, mantidas junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

- JOSÉ ADALBERTO DE FREITAS JUNIO Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento RG: 957201702, SSP/BA.
 - CPF: 001.847.005-07
- JOSE JUNIOR FIRMINO DA SILVA Tesoureiro RG: 957212151, SSP/BA.

CPF: 013.978.605-88

Art. 2º A autorização tratada no Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Endossar cheques;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- Efetuar transferência pagamento, exceto por meio eletrônico;
- Sustar/contra ordenar cheques;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: http://www.central.ba.gov.br/ Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba



Gabinete do Prefeito

- · Cancelar cheques;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar sagues conta corrente;
- Efetuar saques poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas de aplicação, programas, repasses e recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro crédito;
- Solicitar saldos, extratos, exceto inv. e operações de crédito;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito.

Art. 2º As transações ante mencionadas, para que se faça cumprir total legalidade do ato, ocorrerão com a assinatura conjunta de um do(s) servidor(es) designado(s) com a assinatura do Senhor Chefe do Executivo Municipal, **RENATO PEREIRA DE SANTANA**, brasileiro, casado, portador do RG 05290602 72, SSP-BA, e CPF nº 445.564.205-63.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. PAL DE

Gabinete do Prefeito de Central - BA, em 18 de janeiro de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA

Prefeito Municipal

Epicentro da Argueologia

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: http://www.central.ba.gov.br/ Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 019, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza e outorga poderes a servidores públicos para movimentarem as contas correntes e os ativos financeiros do Fundo Municipal de Saúde junto às Instituições Financeiras Bancárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas as assinaturas conjuntas, do(s) servidor(es) adiante designado(s), juntamente com a assinatura do Senhor Chefe do Executivo, para a movimentação das contas e dos ativos financeiros de titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Central – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.332.026/0001-30, mantidas junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

 JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL – Secretário Municipal de Saúde

RG: 09572283 17, SSP/BA. CPF: 007.313.885-18

 NAYANE CARVALHO MACIEL – Tesoureira RG: 09574736 21, SSP/BA. CPF: 033.297.685-84

Art. 2º A autorização tratada no Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Endossar cheques;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- Efetuar transferência pagamento, exceto por meio eletrônico;
- Sustar/contra ordenar cheques;
- · Cancelar cheques;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: http://www.central.ba.gov.br/ Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba



Gabinete do Prefeito

- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques conta corrente;
- Efetuar saques poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas de aplicação, programas, repasses e recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro crédito;
- Solicitar saldos, extratos, exceto inv. e operações de crédito;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito.

Art. 2º As transações ante mencionadas, para que se faça cumprir total legalidade do ato, ocorrerão com a assinatura conjunta de um do(s) servidor(es) designado(s) com a assinatura do Senhor Chefe do Executivo Municipal, **RENATO PEREIRA DE SANTANA**, brasileiro, casado, portador do RG 05290602 72, SSP-BA, e CPF nº 445.564.205-63.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 18 de janeiro de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA

Prefeito Municipal

Epicentro da Arqueologia

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: http://www.central.ba.gov.br/ Email: prefeituracentral@yahoo.com.br